



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 2017504

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 2017504
QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E A EMPRESA
CONESP-CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E
NEUROCIRURGIA.**

Pelo presente Termo aditivo de contrato para contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico continuado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE e CONESP CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGISTA E NEUROCIRURGIA DO OESTE DO PARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.656.496/0001-20, sediada à com sede à Av. Mendonça Furtado, Bairro Santa Clara, no Município de Santarém – PA, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Luis Rodolfo Dinelli Carneiro**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 65 da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta, Item 5.1, do CONTRATO Nº 2017504.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço médico continuado, na especialização em neurologia".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até **31/05/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Itaituba-PA, 29 de Dezembro de 2018.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CONESP CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGISTA E NEUROCIRURGIA DO OESTE DO PARÁ
LTDA - ME
Luis Rodolfo Dinelli Carneiro – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.